



# JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 11 de dezembro de 2015

II

Série

Número 194

## Sumário

### SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO

#### **Portaria n.º 320/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cristã da Mocidade da Madeira, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

#### **Portaria n.º 321/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

#### **Portaria n.º 322/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Caramanchão, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

#### **Portaria n.º 323/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

#### **Portaria n.º 324/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva Galomar, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

#### **Portaria n.º 325/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira, tendo em vista o

apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 326/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 327/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 328/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo “Os Especiais”, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 329/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo 1.º de Maio, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 330/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 331/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo São Roque, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 332/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 333/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito, tendo em vista o

apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**Portaria n.º 334/2015**

Autoriza a repartição dos encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016.

**SECRETARIAS REGIONAIS DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EDUCAÇÃO**

**Portaria n.º 320/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Cristã da Mocidade da Madeira NIPC 511 013 957, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 .....187,50€;  
- 2016.....187,50€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 321/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva da Camacha NIPC 511 035 730, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 33.210,00€;  
- 2016 .....33.210,00€.

2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 322/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva do Caramanchão, NIPC 511 192 371, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 187,50€;  
- 2016 ..... 187,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 323/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva e Cultural da Ponta do Pargo NIPC 511 132 840, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 10.737,50€;  
- 2016 ..... 10.737,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 324/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e a Associação Desportiva

Galomar, NIPC 511 138 067, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 .....187,50€;  
- 2016 .....187,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

#### Portaria n.º 325/2015

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sport Marítimo da Madeira NIPC 511 016 816, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 .....67.147,50€;  
- 2016 .....67.147,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

#### Portaria n.º 326/2015

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Club Sports da Madeira NIPC 511 000 200, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 33.782,50€;  
- 2016 .....33.782,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 327/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Amigos do Basquete NIPC 511 022 964, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 17.545,00€;  
- 2016 ..... 17.545,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 328/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do

artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo “Os Especiais”, NIPC 510 321 275, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 15.450,00€;  
- 2016 ..... 15.450,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 329/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo 1.º de Maio NIPC 511 012 950, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para

a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 .....187,50€;  
- 2016 .....187,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

#### Portaria n.º 330/2015

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo Nacional NIPC 511 000 227, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 .....33.210,00€;  
- 2016 .....33.210,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

#### Portaria n.º 331/2015

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Desportivo São Roque NIPC 511 027 109, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 5.400,00€;  
- 2016 .....5.400,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 332/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Clube Ténis de Mesa da Ponta do Sol, NIPC 511 084 234, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 187,50€;  
- 2016 ..... 187,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 333/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo

Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Desportivo do Estreito NIPC 511 022 875, tendo em vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 ..... 187,50€;  
- 2016 ..... 187,50€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

**Portaria n.º 334/2015**

de 11 de dezembro

Dando cumprimento ao disposto no artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 155/92, de 28 de julho, do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, alterado pela Lei n.º 22/2015, de 17 de março, do artigo 11.º do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, alterado pelo Decreto-Lei n.º 99/2015, de 2 de junho, do n.º 1 do artigo 29.º e artigo 32.º do Decreto Legislativo Regional n.º 18/2014/M, de 31 de dezembro e do n.º 1 do artigo 24.º do Decreto Regulamentar Regional n.º 11/2015/M, de 14 de agosto, manda o Governo Regional da Madeira, através dos Secretários Regionais das Finanças e da Administração Pública e de Educação, o seguinte:

- 1.º Os encargos orçamentais relativos à celebração do Contrato-programa de Desenvolvimento Desportivo, celebrado entre a Região Autónoma da Madeira, através da Direção Regional de Juventude e Desporto e o Grupo Recreativo Cruzado Canicense NIPC 511 034 229, tendo em

vista o apoio às deslocações de agentes desportivos para a participação nas competições nacionais organizadas pelas federações nacionais, referentes à época desportiva 2015/2016, que será executado entre os anos de 2015 e 2016, ficam assim repartidos pelos anos económicos de:

- 2015 .....20.295,00€;  
- 2016 .....20.295,00€.

- 2.º A despesa prevista para o corrente ano económico tem cabimento na rubrica abaixo indicada do Orçamento da Direção Regional de Juventude e Desporto, para 2015:

Secretaria 47; Capítulo 50; Divisão 05; Subdivisão 00; Classificação económica D.04.07.01.AA.00; Fonte de Financiamento 115; Projeto 50698.

- 3.º A presente portaria entra imediatamente em vigor.

Assinada em 3 de dezembro de 2015.

O SECRETÁRIO REGIONAL DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, Rui Manuel Teixeira Gonçalves

O SECRETÁRIO REGIONAL DE EDUCAÇÃO, Jorge Maria Abreu Carvalho

## CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios a assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração da Justiça.

## PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

|                           |             |          |
|---------------------------|-------------|----------|
| Uma lauda .....           | €15,91 cada | €15,91;  |
| Duas laudas .....         | €17,34 cada | €34,68;  |
| Três laudas .....         | €28,66 cada | €85,98;  |
| Quatro laudas .....       | €30,56 cada | €122,24; |
| Cinco laudas .....        | €31,74 cada | €158,70; |
| Seis ou mais laudas ..... | €38,56 cada | €231,36  |

## EXEMPLAR

A estes valores acresce o imposto devido.

## ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

|                  | <b>Anual</b> | <b>Semestral</b> |
|------------------|--------------|------------------|
| Uma Série.....   | €27,66       | €13,75;          |
| Duas Séries..... | €52,38       | €26,28;          |
| Três Séries..... | €63,78       | €31,95;          |
| Completa.....    | €74,98       | €37,19.          |

A estes valores acrescentem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de Janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA  
IMPRESSÃO  
DEPÓSITO LEGAL

Departamento do Jornal Oficial  
Departamento do Jornal Oficial  
Número 181952/02

Preço deste número: €3,05 (IVA incluído)